

Universidade Federal de São Carlos Programa de Pós-Graduação em Educação Campus de Sorocaba

Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



PORTARIA PPGEd-So nº 06/2016 MFM

Sorocaba, em 25 de maio de 2016.

Ref.: nomeia Comissão de Avaliação para pedido de reconhecimento de diploma

A quem possa interessar,

Considerando que a Coordenação do PPGEd-So (Programa de Mestrado em Educação) recebeu da Pró-PG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) - UFSCar (Universidade Federal de São Carlos) uma solicitação de reconhecimento de diploma expedidos no exterior e que para analisá-lo deve ser constituída Comissão de Avaliação, formadas por 3 (três) docentes, sendo pelo menos um ligado ao PPGEd-So e os demais a outros Programas de Pós-Graduação em Educação;

Considerando que a referida Comissão deverá pautar a avaliação pelas normas da UFSCar relativas ao reconhecimento de diplomas expedidos no exterior, expressas pela Resolução COPG nº 6, de 27/07/2015;

Considerando que a 53ª reunião ordinária do CPG (Comissão de Pós-Graduação) PPGEd-So, realizada 08/10/2015, recomendou os seguintes critérios para as comissões analisarem os pedidos de reconhecimento de diploma:

- a) verificação de plágio ou autoplágio;
- b) adequação do curso realizado na instituição de origem ao que se estabelece como parâmetro para a pósgraduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico, no Brasil;
- c) correspondência dos conteúdos das disciplinas cursadas pelo(a) solicitante às disciplinas da matriz curricular do PPGEd-So;
- d) correspondência das horas/créditos cursados pelo(a) solicitante na instituição de origem com as horas/créditos definidas pelo PPGEd-So para a integralização do curso;
- e) verificação da titulação da banca avaliadora da dissertação, segundo o que se estabelece no PPGEd-So;
- f) adequação da metodologia empregada na coleta de dados ao que se recomenda a uma pesquisa de caráter acadêmico-científico;
- g) coerente análise dos dados coletados;
- h) apresentação do referencial teórico adequado e atualizado à área da pesquisa em educação.

O Coordenador do PPGEd-So, por este instrumento, nomeia a Comissão de Avaliação abaixo descrita como responsável por exarar parecer, no prazo de 30 dias, a contar da data de hoje, à seguinte solicitação de reconhecimento de diploma:

Nome do(a) solicitante	Número do processo	Instituição de origem / país	Ano da defesa	Título da dissertação	Data recebim/o pelo PPGEd	Resp. pela Comissão de avaliação
Karin Renata Prestes dos Santos	23112.001483 /2016-73	Universidad Americana- Paraguai	2008	Dificuldades de aprendizagem na Matemática: a compreensão do erro como estratégia para melhoria da aprendizagem	02/05/2016	Profa. Dra. Izabella Mendes Sant'Ana - Presidente Profa. Dra. Renata Prenstteter Gama Prof. Dr. Hylio Laganá Fernandes

Atenciosamente,

PPGEd: Programa de Mestrado en Educação Educação Prof. Marcos Francisco Mardina Prof. Dr. Marcos Francisco PPGEd

Prof. Dr. Marcos Francisco Martins Coordenador do PPGEd-So